



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Comunicado nº 30/2024/CPMP/DGP/PRAD

**Assunto: Edital nº 1/2023/GR/UNIR**

Acerca dos procedimentos a serem adotados por ocasião da apresentação para perícia médica, a Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal (CPMP) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) comunica ao candidato nomeado (Anexo I) que:

1. A relação dos exames médicos a serem apresentados pelo candidato (ANEXO II – EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA PERÍCIA MÉDICA), assim como as condições necessárias, devem estar de acordo com os itens 16.8.1, 16.8.2 e 16.8.3 do edital em epígrafe.

2. O candidato deverá observar ainda o nas observações do ANEXO II – EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA PERÍCIA MÉDICA.

3.O candidato deverá apresentar o original dos documentos constantes no ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE, além de preencher e assinar os anexos, no que couber: IV – CADASTRO DO SERVIDOR, V –DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL, VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO, VII – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, VIII – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, IX – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA, X – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIO DO SEGURO-DESEMPREGO, XI – TERMO DE COMPROMISSO, XII – AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, XIII – REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, XIV – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO, XV – TERMO DE COMPROMISSO PARA DOCENTE DE e XVI – DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA.

3.1 A entrega da documentação para posse dar-se-á na CPMP, localizada na BR-364, km 9,5, Bloco 2D, *Campus* José Ribeiro Filho, Porto Velho, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11 horas e das 14 às 16 horas, devendo ser previamente agendada, pelo *e-mail* [cpm@unir.br](mailto:cpm@unir.br).

4. Também será aceito o envio da documentação por meio virtual.

4.1 Somente serão aceitos arquivos digitalizados em formato PDF (\*.pdf), legível, pesquisável, colorido e com boa resolução.

4.2 Havendo inobservância dos requisitos para a digitalização, falta de documentos ou dúvida quanto à veracidade na análise da documentação, o candidato será notificada para a apresentação do documento original.

**5. O prazo para apresentação dos exames médicos solicitados e entrega da documentação é até o sétimo dia anterior à data final para posse, que é de trinta dias corridos a contar da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União, ocorrida em 02/05/2024, no Diário Oficial da União, nº 84, Seção 2, Pág. 35.**

6. Caso o candidato esteja em outra Unidade Federativa poderá obter laudo de qualquer junta médica vinculada a órgão da Administração Pública Federal, desde que obedecidos os critérios por ela estabelecidos e mediante solicitação a esta Coordenadoria informando: o órgão, o endereço, o nome da autoridade gestora, o telefone, o *e-mail* institucional e o nome completo da requerente.

6.1 Esta Coordenadoria somente emitirá ofício ao órgão solicitando atendimento, cabendo a exclusiva responsabilidade do atendimento à autoridade requerida.

7. A posse será dada presencialmente, de acordo com agendamento, após a entrega da documentação completa à CPMP.

8. Eventuais esclarecimentos podem ser tratados presencialmente, pelo *e-mail* *cpm@unir.br* ou ainda por meio do telefone (69) 2182-2220.

#### ANEXO I – CANDIDATO NOMEADO

DEPARTAMENTO/ÁREA	NÍVEL/DENOMINAÇÃO	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica/ Engenharia Elétrica/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos	Assistente-A	DE	933194	1º Victório Heleno Mariani Roque	Porto Velho	23118.003574/2024-01

Respeitosamente,

**Douglas Borges e Souza**

Diretor Substituto de Gestão de Pessoas/Substituto  
Portaria nº 181/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BORGES E SOUZA, Diretor(a) Substituto**, em 06/05/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1755377** e o código CRC **5F6AE1C1**.